

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 140/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 24/2/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.904200/2025-41

Expediente: 0236855/25-5

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 283/2025/SVSA/MS (3423268), solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 42.000 sachês do medicamento sofosbuvir 200mg + velpatasvir 50mg, granulado/oral, fabricado pela empresa Gilead Sciences, Inc (Canadá), e adquirido por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento a pacientes pediátricos com hepatite viral C (HCV).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 42.000 (quarenta e dois mil) sachês de Sofosbuvir 200mg + Velpatasvir 50mg, granulado/oral, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 53/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3444570).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/02/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3461769** e o código CRC **E0BAAFD7**.

Referência: Processo nº
25351.904200/2025-41

SEI nº 3461769